



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



1. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018, o Edital MEC/SISU nº 70 de 27/11/2019 – Processo Seletivo – Primeira Edição de 2020 – Sistema de Seleção Unificada – SiSU e o Termo de Adesão MEC/SiSU/UFPB 2020, torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada-SiSU/MEC 1ª edição/2020 para o preenchimento das 1.239 (mil duzentas e trinta e nove) vagas disponibilizadas para a Lista de Espera, conforme o Termo de Adesão SiSU/UFPB supracitado, referente ao ingresso para o Período Letivo 2020.1 e 2020.2.

1.1. O SiSU 1ª edição/2020 oferecerá vagas para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2020 da UFPB, distribuídas entre os 124 cursos participantes do SiSU1º/2020, de acordo com o Termo de Adesão: 1ª edição de 2020, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2020/termo_adesao-ufpb-2020.pdf

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

2. É de responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC e o presente Edital SISU/UFPB. Além disso, deve-se verificar as informações constantes no Termo de Adesão da UFPB referentes à primeira edição do SISU 2020, divulgado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2020/termo_adesao-ufpb-2020.pdf

2.1.É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais de atendimento definidos nos Centros de Ensino, conforme o item 13, para o cadastramento e apresentação dos documentos exigidos de acordo com o Termo de Adesão do Sisu 1ª Edição/2020.

2.2. É dever do candidato consentir com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio de 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

3. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso de graduação deverão realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular específica para este fim, com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste Edital)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



4. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.
5. A UFPB/PRG/CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta, em desacordo com as normas do presente Edital ou fora do prazo estabelecido para o cadastramento.
6. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPB para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409 de 2016, e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09 de 05/05/2017, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, em eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1ª Edição/2020, acompanhar por meio de endereços eletrônicos: <http://www.mec.gov.br/>, do Portal do Ministério da Educação; <http://sisu.mec.gov.br/>, do Portal SiSU; <http://www.prg.ufpb.br/>, do Portal UFPB/PRG.
8. A UFPB não se responsabilizará pelo envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, por meio do endereço eletrônico da PRG, <http://www.prg.ufpb.br/>, as etapas, listas de classificados e demais comunicados da Instituição quanto ao Processo Seletivo SISU 1ª Edição/2020, de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 1.117 de 01/11/2018, que altera a Portaria nº 18 de 11/10/2012 e a Portaria nº 21 de 05/11/2012.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9. A seleção e a classificação dos candidatos às vagas da Lista de Espera disponibilizadas pela UFPB, por meio do SiSU 1ª Edição/2020, são realizadas pelo SiSU/MEC, cabendo à UFPB realizar apenas o cadastramento obrigatório dos candidatos, conforme documentação exigida no presente Edital.
10. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo SiSU 1ª Edição/2020 e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras Chamadas de listas de esperas, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo SiSU/MEC.
11. Foram classificados os candidatos que manifestaram seu interesse por meio da página do SiSU/MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020 – SISU 1ª Edição/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



12. Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

12.1 A UFPB, ao constatar a situação descrita no item 12, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

13. O cadastramento será realizado no dia 13 de março de 2020 (sexta-feira), respectivamente, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de acordo com os horários dos cursos demandados, conforme tabela infracitada.

13.1. Não será realizado sob hipótese nenhuma o cadastramento do candidato fora do prazo e horários estabelecidos pelo cronograma do presente Edital.

CAMPUS I – JOÃO PESSOA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ADMINISTRAÇÃO – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ADMINISTRAÇÃO – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ARQUITETURA E URBANISMO – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ARQUIVOLOGIA – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ARTES VISUAIS – BACH – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
BIBLIOTECONOMIA – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
BIOMEDICINA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
BIOTECNOLOGIA - M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS ATUARIAIS – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS ATUARIAIS – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – BACH – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES – LIC – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS SOCIAIS – BACH – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS SOCIAIS – LIC – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CINEMA E AUDIOVISUAL – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DANÇA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DIREITO – JOÃO PESSOA – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DIREITO – JOÃO PESSOA – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DIREITO – SANTA RITA – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DIREITO – SANTA RITA – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACH – M	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC – T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENFERMAGEM – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA AMBIENTAL - M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA CIVIL – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS –M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA DE MATERIAIS – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – N	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA ELÉTRICA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA MECÂNICA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA QUÍMICA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ESTATÍSTICA – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FARMÁCIA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FILOSOFIA – BACH – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FILOSOFIA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FÍSICA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FÍSICA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FISIOTERAPIA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
FONOAUDIOLOGIA – M/T	13/03/2020	08:00 h às 12:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
GEOGRAFIA – BACH – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
GEOGRAFIA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
GESTÃO PÚBLICA – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
HISTÓRIA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
HISTÓRIA – LIC – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
HOTELARIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
JORNALISMO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- CLÁSSICAS (GREGO E LATIM) – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



LETRAS- ESPANHOL – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- FRANCES – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- INGLES – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- INGLES – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- PORTUGUES – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS- PORTUGUES – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
MATEMÁTICA – LIC – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
MATEMÁTICA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
MEDICINA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
NUTRIÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ODONTOLOGIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO DO CAMPO – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PSICOLOGIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PSICOPEDAGOGIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA – BACH – MT	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA – LIC – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA INDUSTRIAL – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
RADIALISMO – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



RELAÇÕES INTERNACIONAIS – MT	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
RELAÇÕES INTERNACIONAIS – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
RELAÇÕES PÚBLICAS – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
SERVIÇO SOCIAL – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
SERVIÇO SOCIAL – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TEATRO – BACH – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TERAPIA OCUPACIONAL – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TRADUÇÃO – M	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TURISMO – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
Centro de Informática – CI, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – CTRD, Rua dos Escoteiros, s/n, Mangabeira - João Pessoa-PB			
GASTRONOMIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



CAMPUS II - AREIA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Agrárias – CCA, Rodovia BR 079 - Km 12, Areia - PB			
AGRONOMIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH – MT	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
MEDICINA VETERINÁRIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
QUÍMICA – BACH – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ZOOTECNIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CAMPUS III - BANANEIRAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA, Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária - Bananeiras-PB			
ADMINISTRAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ADMINISTRAÇÃO – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
AGROECOLOGIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
AGROINDÚSTRIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS AGRÁRIAS – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



PEDAGOGIA – LIC – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA – LIC – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CAMPUS IV - RIO TINTO E MAMANGUAPE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Centro de Ciências Aplicadas e Educação – CCAE, Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape-PB			
ADMINISTRAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ANTROPOLOGIA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
DESIGN – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
ECOLOGIA – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
LETRAS – T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
MATEMÁTICA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
PEDAGOGIA – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE – N	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria

Prédio da Reitoria, Térreo - Sala 01, Cidade Universitária, Castelo Branco, João Pessoa-PB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – M/T	13/03/2020	14:00 h às 17:00 h	Auditório do Prédio da Reitoria
------------------------------	------------	--------------------	---------------------------------

LEGENDA:

M: MANHÃ

T: TARDE

N: NOITE

M/T: MANHÃ E TARDE

LIC: LICENCIATURA

BACH: BACHARELADO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

Para efetivação do cadastramento, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão comparecer ao local de cadastramento, portando o **original e a cópia de cada um dos seguintes documentos:**

14. Para Candidatos que foram classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela instituição de que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96).

15. Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018)

15.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de outubro, novembro, e dezembro de 2019, correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital).

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

15.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



documento expedido por juiz).

- j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- k) Especificamente para aqueles que se declararem índio, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.3. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

15.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).
- i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.5. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).
- i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.6. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº12.711/2012 (alterada pela Lei13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (Anexo I deste Edital).

i) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);

I. A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (Anexo I) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

j) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

k) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

l) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

h) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

15.8. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Para efeito de aplicação da ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016) e Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012 (alterada pela Portaria Normativa MEC nº 1.117 de 01/11/2018) referente ao critério étnico-racial, só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública, deficientes e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) Cédula de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



maiores de 18 anos;

f) Certidão ou Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição que comprove a conclusão do ensino médio. (Não será aceita, em nenhuma hipótese, Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou por meio de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames e certificação e competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital).

i) Especificamente para aqueles que se declararem índios, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

j) Laudo médico, original e cópia, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. **São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

17. O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito aos resultados da classificação, ou seja, na perda da vaga.

18. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim. Nesse último caso, o representante constituído deve apresentar toda documentação elencada no item **14 ou 15** deste Edital do candidato e, também, apresentar Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação própria emitida por órgão competente, seguida de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

19. A omissão de alguma renda recebida por qualquer membro da família, mesmo que recebida como doação ou rendimento informal ou eventual, caracteriza falsa declaração, sujeitando o candidato à perda da vaga e à aplicabilidade das sanções penais eventualmente cabíveis.

20. O Laudo médico atestando a deficiência deverá ser emitido, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação e analisado pelos profissionais do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, de forma presencial para os candidatos do Campus I – Sede, Unidade Mangabeira e Unidade Santa Rita (nas datas definidas neste Edital para o cadastramento), bem como para os Campus II, Campus III e Campus IV. Maiores informações são disponibilizadas no site oficial do Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA da UFPB, <http://www.ufpb.br/cia>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



20.1. De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

20.2. Os documentos comprobatórios (termos, laudos comprobatórios, exames) apresentados pelos candidatos classificados às vagas reservadas para as pessoas com deficiência serão apreciados e analisados pela Banca de Validação, que emitirá parecer final concernente à deficiência alegada.

21. No cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, **devem ser incluídos**, dentre outros, as seguintes rendas:

- I. Salários (mensais, semanais, diários, etc.);
- II. Ganhos de atividade rural ou extrativista;
- III. Aposentadorias e pensões;
- IV. Rendas resultantes do trabalho de profissionais liberais;
- V. Rendas de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;
- VI. Comissões e gorjetas;
- VII. Seguro desemprego;
- VIII. Rendas de trabalho informal e
- IX. Doações regulares ou eventuais.

22. Estão excluídos do cálculo renda familiar bruta per capita os valores recebidos pelas seguintes razões ou no âmbito dos seguintes programas:

- I. Auxílios para alimentação e transporte;
- II. Diárias e reembolsos de despesas;
- III. Adiantamentos e antecipações;
- IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V. Adicional de férias;
- VI. 13º salário;
- VII. Indenizações de seguros, por danos materiais e morais ou por decisão judicial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- VIII. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- IX. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- X. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- XI. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- XII. Programas de transferência de renda destinados à população atingidas por desastres e demais programas de transferência de renda, associados a políticas compensatórias ou programas sociais, implantados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 23.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFPB, sempre juízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- O local de oferta e funcionamento do Curso de Direito 687464 - Campus I - João Pessoa - Centro (João Pessoa, PB) é: R. Barão Adauto Lúcio Cardoso, 24, Bairro Tibiri II - Santa Rita – PB, conforme informação constante no Termo de Adesão: 1ª edição de 2020, publicado no endereço eletrônico da PRG/UFPB: http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/processos-seletivos/noticias/sisu-1a-edicao-2020/termo_adesao-ufpb-2020.pdf**
- 24.** Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.
- 25.** Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (83) 3216-7136, no horário das 08:00 h às 16:00h.

João Pessoa, 05 de Março de 2020.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



ANEXO I

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA VALIDAÇÃO DE RENDA

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir. Ainda, os candidatos deverão estar portando o **original e a cópia de cada um dos seguintes documentos:**

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, originais elegíveis; holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou comprovante do e-social com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3(três) extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.
- Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- Declaração emitida pelo Sindicato Rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR – Anexo IV deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extratos dos pagamentos dos benefícios dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Preencher “DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO” (Anexo V), testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com firma reconhecida em cartório.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou aos membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



documento.

- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, maiores de 18 anos. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.
- Declaração do IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física), completa e recibo de entrega Exercício 2019, ano base 2018. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.
- Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> – Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.
- Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, que comprovem o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020
2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO



- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020



2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF nº. _____,
_____-_____, portador(a) do documento de identidade nº. _____,
DECLARO, para o fim específico de atender aos itens 15.2, 15.4, 15.6 e 15.8 do Edital
PRG nº 004/2020 – Cadastramento Obrigatório para Candidatos Seleccionados para a
2ª Chamada da Lista de Espera do SiSU 1ª Edição/2020, para ingresso nos
períodos letivos 2020.1 e 2020.2, autodeclaro-me preto, pardo ou indígena. Declaro,
também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não
forem verdadeiras, o cadastramento será tornado sem efeito, o que implicará em
cancelamento da matrícula e na conseqüente perda da vaga, além do que estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SISU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020



2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR

Eu, _____,
CPF nº _____ - _____, declaro que sou agricultor, residente e
domiciliado na localidade município, _____
possuindo uma área de terra com total de _____ hectares, com área
plantada de _____ hectares, e que efetuei as seguintes entregas de produtos
últimas duas safras:

Denominação	2018	2019
MILHO: Área plantada emha Sacos produzidos/ha		
FUMO: Área plantada em ha Kg produzido ha		
TRIGO: Área plantada emha Sacos produzidosha		
SOJA: Área plantada em ha Sacos produzidos ha		
LEITE: Nº de vacas leite Média Produção Leite/mês		
SUINOS: Número de Matrizes Kg. vendidos/ano		
BOVINOS: Número de Bovinos: Kg vendido/ano		
OUTROS:		
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$

Afirmo que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas,
e que o modo de produção é em regime de economia familiar.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

Obs.: Podem ser apresentados contratos de arrendamento e de financiamento para abatimento na renda bruta. Será abatido percentual de custo de produção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020



2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____,
nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de _____, declaro
que sou trabalhador(a) autônomo(a), desenvolvendo atividade de _____
recebendo uma renda mensal média de: R\$ _____,
nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

Declaro que o(s) dado(s) apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes, conforme determinado no art. 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC (alterada pela Portaria Normativa nº 1.117 de 01/11/2018), ensejará o cancelamento de minha matrícula dentro da modalidade de cota inscrita nesta Instituição Federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, a averiguação das informações anteriormente registradas.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Declarante

Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____

Código Penal - Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE – CODESC
EDITAL PRG Nº 007/2020
CANDIDATOS SELECIONADOS PELO SiSU/MEC ÀS VAGAS
DISPONIBILIZADAS PELA UFPB
SiSU 1ª Edição/2020



2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo – Sistema de Seleção Unificada SiSU/MEC/UFPB – 2020.

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

OUTORGADO(A): O procurador que realizará o cadastramento em nome do candidato:

Nome: _____
Nacionalidade: () Brasileira () Outra _____
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Outro _____
CPF: _____ RG: _____
Órgão emissor: _____
Endereço: _____
Nº: _____
Complemento e bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) **OUTORGANTE** acima identificado(a) nomeia e constitui seu(sua) bastante procurador(a) o(a) **OUTORGADO(A)** acima identificado(a), para o fim específico de realizar junto à Universidade Federal da Paraíba (UFPB) o cadastramento e demais procedimentos que sejam requeridos para ingresso no curso de graduação para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2020. Para esse fim, poderá solicitar o cancelamento de eventuais vínculos ativos com outros cursos de graduação, na UFPB ou em outras instituições, que impeçam o cadastramento no curso para o qual o(a) **OUTORGANTE** foi selecionado, assinar o que for preciso, receber documentos, dar quitação, confirmar informações solicitadas pela UFPB, e praticar os demais atos necessários para o cumprimento destemandato.

João Pessoa, _____ de _____ 2020.

Assinatura do Outorgante